



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1017

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Rosilene Botega**, constante do requerimento nº 3401/96, contra decisão do COFAR, que indeferiu o seu pedido de matrícula em "Química Orgânica II D", fora dos três períodos consecutivos.

Ouro Preto, em 12 de agosto de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício